

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 0142018

### 6ª CONVOCAÇÃO

Considerando a necessidade de estruturação do IFPA;

Considerando que a lotação do candidato aprovado dentro do limite das vagas ofertadas por este Concurso Público será definida de acordo com a ordem de classificação do resultado final geral por cargo, observada a indicação por ordem de preferência das unidades do IFPA onde pretende exercer suas atividades, manifestada por ocasião do ato de posse, conforme estabelece o item 16.01 do Edital nº 14/2018

Convocamos os candidatos abaixo listados para se manifestar, por escrito, quanto à ordem de preferência de lotação **no prazo de 10 (dez) dias**.

#### TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Campi Disponível: Marabá Rural, Marabá Industrial, Abaetetuba, Parauapebas, Castanhal, Paragominas, Itaituba.

	NOME
1	ADALBERTO CAVALCANTE DE MELO
2	BRUNO GEOVANE DA SILVA MIRANDA
3	<b>RUFINO DE JESUS ALVES (NEGRO)</b>
4	MARCOS PAULO PINHEIRO CORRÊA
5	DÊNISON CARLOS DA SILVA RESPLANDES
6	SALVIO SILVA ARAUJO
7	FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO

O candidato deverá preencher o formulário em anexo e encaminhar para [nomeação.concurso@ifpa.edu.br](mailto:nomeação.concurso@ifpa.edu.br).

Ao candidato convocado para a posse, **não será permitido o adiamento da investidura no cargo**, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado, **ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente**, conforme estabelece o item 19.6 do Edital nº 14/2018.

Caso o candidato não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar Termo de Desistência, ato que permitirá ao IFPA convocar o próximo candidato da lista de aprovados, **não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados", ficando o candidato eliminado do certame**, conforme expresso no item 15.2 do respectivo Edital.

Adicionalmente, informamos que a contagem do prazo dar-se-á na forma do art. 66 da Lei n.º 9.784/90, a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/REITORIA.